

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2026 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 3
Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior

RESOLUÇÃO GECEX Nº 852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Anexo VI da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023; tendo em vista o disposto na Decisão nº 08/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul; e considerando a deliberação de sua 233ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo VI da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não altera a regra de tributação para produtos do setor aeronáutico, prevista no Anexo III da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Presidente do Comitê

ANEXO ÚNICO

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Unidade quota	Início de Vigência	Término de Vigência
3705.00.10	-	7,2	Fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício (chips) para fabricação de microestruturas eletrônicas	-	-	01/03/2026	-
6909.12.20	-	7,2	Guias de agulhas para cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
6909.19.20	-	7,2	Guias de agulhas para cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
7116.20.20	-	7,2	Guias de agulhas, de rubi, para cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
7308.10.00	-	20	-Pontes e elementos de pontes	-	-	06/02/2026	-
7308.20.00	-	20	-Torres e pórticos	-	-	06/02/2026	-
7309.00.10	-	20	Para armazenamento de grãos e outras matérias sólidas	-	-	06/02/2026	-
7309.00.20	-	7,2	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, do tipo utilizado para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos semelhantes	-	-	01/03/2026	-
7309.00.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
7410.11.12	-	7,2	De espessura inferior ou igual a 0,04 mm e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,017241 ohm.mm2/m	-	-	01/03/2026	-
7410.11.13	-	12,6	Outras, de espessura inferior ou igual a 0,04 mm	-	-	06/02/2026	-
7410.11.19	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-



7410.21.10	-	7,2	Com suporte isolante de resina epóxida e fibra de vidro, do tipo utilizado para circuitos impressos	-	-	01/03/2026	-
7410.21.20	-	7,2	Com espessura superior a 0,012 mm, sobre suporte de poliéster ou poliimida e com espessura total, incluindo o suporte, inferior ou igual a 0,195 mm	-	-	01/03/2026	-
7410.21.30	-	7,2	Com suporte isolante de resina fenólica e papel, do tipo utilizado para circuitos impressos	-	-	01/03/2026	-
8207.30.00	-	20	-Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	-	-	06/02/2026	-
8401.10.00	-	20	-Reatores nucleares	-	-	06/02/2026	-
8401.20.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes	-	-	06/02/2026	-
8402.11.00	-	20	--Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	-	-	06/02/2026	-
8402.12.00	-	20	--Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 t por hora	-	-	06/02/2026	-
8402.19.00	-	20	--Outras caldeiras para produção de vapor, incluindo as caldeiras mistas	-	-	06/02/2026	-
8402.20.00	-	20	-Caldeiras denominadas "de água superaquecida"	-	-	06/02/2026	-
8402.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8403.10.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8403.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8404.10.10	-	20	Da posição 84.02	-	-	06/02/2026	-
8404.10.20	-	20	Da posição 84.03	-	-	06/02/2026	-
8404.20.00	-	20	-Condensadores para máquinas a vapor	-	-	06/02/2026	-
8404.90.10	-	20	De aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 84.02	-	-	06/02/2026	-
8404.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8405.10.00	-	20	-Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, mesmo com depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, mesmo com depuradores	-	-	06/02/2026	-
8405.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8406.10.00	-	20	-Turbinas para propulsão de embarcações	-	-	06/02/2026	-
8406.81.00	-	20	--De potência superior a 40 MW	-	-	06/02/2026	-
8406.82.00	-	20	--De potência não superior a 40 MW	-	-	06/02/2026	-
8406.90.11	-	7,2	De turbinas a reação, de múltiplos estágios	-	-	01/03/2026	-
8406.90.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8406.90.21	-	7,2	Fixas (de estator)	-	-	01/03/2026	-
8406.90.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8406.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8407.10.00	-	7,2	-Motores para aviação	-	-	01/03/2026	-
8407.21.10	-	20	Monocilíndricos	-	-	06/02/2026	-
8407.21.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-



8407.29.10	-	20	Monocilíndricos	-	-	06/02/2026	-
8407.29.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8408.10.10	-	20	Do tipo fora de borda	-	-	06/02/2026	-
8408.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8408.90.10	-	7,2	Estacionários, de potência normal ISO superior a 497,5 kW (663 HP), segundo Norma ISO 3046/1	-	-	01/03/2026	-
8409.10.00	-	7,2	-De motores para aviação	-	-	01/03/2026	-
8410.11.00	-	20	--De potência não superior a 1.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8410.12.00	-	20	--De potência superior a 1.000 kW, mas não superior a 10.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8410.13.00	-	20	--De potência superior a 10.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8410.90.00	-	20	-Partes, incluindo os reguladores	-	-	06/02/2026	-
8411.11.00	-	7,2	--De empuxo (impulso*) não superior a 25 kN	-	-	01/03/2026	-
8411.12.00	-	7,2	--De empuxo (impulso*) superior a 25 kN	-	-	01/03/2026	-
8411.21.00	-	7,2	--De potência não superior a 1.100 kW	-	-	01/03/2026	-
8411.22.00	-	7,2	--De potência superior a 1.100 kW	-	-	01/03/2026	-
8411.81.00	-	7,2	--De potência não superior a 5.000 kW	-	-	01/03/2026	-
8411.82.00	-	7,2	--De potência superior a 5.000 kW	-	-	01/03/2026	-
8411.91.00	-	7,2	--De turborreatores ou de turbopropulsores	-	-	01/03/2026	-
8411.99.00	-	7,2	--Outras	-	-	01/03/2026	-
8412.10.00	-	7,2	-Propulsores a reação, excluindo os turborreatores	-	-	01/03/2026	-
8412.80.00	-	20	-Outros	-	-	06/02/2026	-
8412.90.10	-	20	De propulsores a reação	-	-	06/02/2026	-
8412.90.20	-	20	De máquinas a vapor de movimento retilíneo (cilindros)	-	-	06/02/2026	-
8413.11.00	-	20	--Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, do tipo utilizado em postos (estações) de serviço ou garagens	-	-	06/02/2026	-
8413.40.00	-	20	-Bombas para concreto (betão)	-	-	06/02/2026	-
8413.50.10	-	20	De potência superior a 3,73 kW (5 HP), mas não superior a 447,42 kW (600 HP), excluídas as para oxigênio líquido	-	-	06/02/2026	-
8413.82.00	-	20	--Elevadores de líquidos	-	-	06/02/2026	-
8413.91.10	-	20	Hastes de bombeamento, do tipo utilizado para extração de petróleo	-	-	06/02/2026	-
8414.30.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8414.40.10	-	20	De deslocamento alternativo	-	-	06/02/2026	-
8414.40.20	-	20	De parafuso	-	-	06/02/2026	-
8414.59.10	-	7,2	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm2	-	-	01/03/2026	-
8414.80.11	-	20	Estacionários, de pistão	-	-	06/02/2026	-
8414.80.12	-	20	De parafuso	-	-	06/02/2026	-
8414.80.13	-	20	De lóbulos paralelos (tipo Roots)	-	-	06/02/2026	-



8414.80.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8414.80.31	-	20	De pistão	-	-	06/02/2026	-
8414.80.32	-	20	De parafuso	-	-	06/02/2026	-
8414.80.38	-	7,2	Outros compressores centrífugos	-	-	01/03/2026	-
8414.90.32	-	20	Anéis de segmento	-	-	06/02/2026	-
8415.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8415.81.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8415.82.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8415.83.00	-	20	--Sem dispositivo de refrigeração	-	-	06/02/2026	-
8416.10.00	-	20	-Queimadores de combustíveis líquidos	-	-	06/02/2026	-
8416.20.10	-	20	De gases	-	-	06/02/2026	-
8416.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8416.30.00	-	20	-Fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	-	-	06/02/2026	-
8416.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8417.10.10	-	20	Fornos industriais para fusão de metais	-	-	06/02/2026	-
8417.10.20	-	20	Fornos industriais para tratamento térmico de metais	-	-	06/02/2026	-
8417.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8417.20.00	-	20	-Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	-	-	06/02/2026	-
8417.80.10	-	20	Fornos industriais para cerâmica	-	-	06/02/2026	-
8417.80.20	-	7,2	Fornos industriais para fusão de vidro	-	-	01/03/2026	-
8417.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8417.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8418.50.10	-	20	Congeladores (freezers)	-	-	06/02/2026	-
8418.50.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8418.61.00	-	20	--Bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15	-	-	06/02/2026	-
8418.69.10	-	20	Máquinas não domésticas para preparação de sorvetes	-	-	06/02/2026	-
8418.69.20	-	20	Resfriadores de leite	-	-	06/02/2026	-
8418.69.91	-	7,2	Resfriadores de água, de absorção por brometo de lítio	-	-	01/03/2026	-
8418.69.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.20.00	-	20	-Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	-	-	06/02/2026	-
8419.33.00	-	20	--Aparelhos de liofilização, aparelhos de criodessecação e secadores por pulverização	-	-	06/02/2026	-
8419.34.00	-	20	--Outros, para produtos agrícolas	-	-	06/02/2026	-
8419.35.00	-	20	--Outros, para madeiras, pastas de papel, papel ou cartão	-	-	06/02/2026	-
8419.39.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.40.10	-	20	De destilação de água	-	-	06/02/2026	-
8419.40.20	-	20	De destilação ou retificação de álcoois e outros fluidos voláteis ou de hidrocarbonetos	-	-	06/02/2026	-



8419.40.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.50.22	-	20	De grafita	-	-	06/02/2026	-
8419.60.00	-	20	-Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	-	-	06/02/2026	-
8419.81.10	-	20	Autoclaves	-	-	06/02/2026	-
8419.81.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.89.11	-	7,2	De alimentos, mediante Ultra Alta Temperatura (UHT - Ultra High Temperature) por injeção direta de vapor, com capacidade igual ou superior a 6.500 l/h	-	-	01/03/2026	-
8419.89.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.89.20	-	20	Estufas	-	-	06/02/2026	-
8419.89.30	-	20	Torrefadores	-	-	06/02/2026	-
8419.89.91	-	20	Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante	-	-	06/02/2026	-
8419.89.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8419.90.20	-	20	De colunas de destilação ou de retificação	-	-	06/02/2026	-
8419.90.31	-	7,2	Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m2	-	-	01/03/2026	-
8419.90.39	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8419.90.40	-	20	De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89	-	-	06/02/2026	-
8419.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8420.10.10	-	20	Para papel ou cartão	-	-	06/02/2026	-
8420.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8420.91.00	-	20	--Cilindros	-	-	06/02/2026	-
8420.99.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8421.11.10	-	7,2	Com capacidade de processamento de leite igual ou superior a 30.000 l/h	-	-	01/03/2026	-
8421.11.90	-	15	Outras	-	-	06/02/2026	-
8421.12.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8421.19.10	-	20	Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas	-	-	06/02/2026	-
8421.19.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8421.21.00	-	20	--Para filtrar ou depurar água	-	-	06/02/2026	-
8421.22.00	-	20	--Para filtrar ou depurar bebidas, exceto água	-	-	06/02/2026	-
8421.29.11	-	7,2	Capilares	-	-	01/03/2026	-
8421.29.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8421.29.20	-	20	Aparelho de osmose inversa	-	-	06/02/2026	-
8421.29.30	-	20	Filtros-prensa	-	-	06/02/2026	-
8421.39.10	-	20	Filtros eletrostáticos	-	-	06/02/2026	-
8421.39.30	-	7,2	Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 l/min	-	-	01/03/2026	-
8421.91.91	-	7,2	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, de peso superior a 300 kg	-	-	01/03/2026	-
8421.91.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-



8421.99.20	-	7,2	Do tipo utilizado em linhas de sangue para hemodiálise	-	-	01/03/2026	-
8421.99.91	-	7,2	Cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa	-	-	01/03/2026	-
8422.19.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8422.20.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	-	-	06/02/2026	-
8422.30.10	-	20	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar, capsular ou rotular garrafas	-	-	06/02/2026	-
8422.30.21	-	20	Para encher caixas ou sacos com pó ou grãos	-	-	06/02/2026	-
8422.30.22	-	7,2	Para encher e fechar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23, mesmo com dispositivo de rotulagem	-	-	01/03/2026	-
8422.30.23	-	7,2	Para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bisnagas), com capacidade igual ou superior a 100 unidades por minuto	-	-	01/03/2026	-
8422.30.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8422.30.30	-	20	Para gaseificar bebidas	-	-	06/02/2026	-
8422.40.10	-	7,2	Horizontais, próprias para empacotamento de massas alimentícias longas (comprimento superior a 200 mm) em pacotes tipo almofadas (pillow pack), com capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico programável (CLP)	-	-	01/03/2026	-
8422.40.20	-	7,2	Automática, para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou igual a 2.000 kg e comprimento inferior ou igual a 12 m	-	-	01/03/2026	-
8422.40.30	-	7,2	De empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis, com capacidade igual ou superior a 5.000 embalagens por hora	-	-	01/03/2026	-
8422.40.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8422.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8423.20.00	-	20	-Básculas de pesagem contínua em transportadores	-	-	06/02/2026	-
8423.30.11	-	20	Com aparelhos periféricos, que constituam unidade funcional	-	-	06/02/2026	-
8423.30.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8423.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8423.81.10	-	20	De mesa, com dispositivo registrador ou impressor de etiquetas	-	-	06/02/2026	-
8423.81.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8423.82.00	-	20	--De capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg	-	-	06/02/2026	-
8423.89.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8423.90.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8424.20.00	-	20	-Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	-	-	06/02/2026	-



8424.30.10	-	20	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação ou de limpeza, por jato de água	-	-	06/02/2026	-
8424.30.20	-	7,2	De jato de areia própria para desgaste localizado de peças de vestuário	-	-	01/03/2026	-
8424.30.30	-	7,2	Perfuradoras por jato de água com pressão de trabalho máxima igual ou superior a 10 MPa	-	-	01/03/2026	-
8424.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8424.41.00	-	20	--Pulverizadores portáteis	-	-	06/02/2026	-
8424.82.21	-	20	Por aspersão	-	-	06/02/2026	-
8424.82.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8424.82.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8424.89.20	-	7,2	Aparelhos automáticos para projetar lubrificantes sobre pneumáticos, que contenham uma estação de secagem por ar preaquecido e dispositivos para agarrar e movimentar pneumáticos	-	-	01/03/2026	-
8425.11.00	-	20	--De motor elétrico	-	-	06/02/2026	-
8425.19.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8425.31.10	-	20	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	-	-	06/02/2026	-
8425.31.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8425.39.10	-	20	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	-	-	06/02/2026	-
8425.39.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8425.41.00	-	20	--Elevadores fixos de veículos, para garagens (oficinas)	-	-	06/02/2026	-
8426.11.00	-	20	--Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	-	-	06/02/2026	-
8426.12.00	-	20	--Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos	-	-	06/02/2026	-
8426.19.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8426.20.00	-	20	-Guindastes de torre	-	-	06/02/2026	-
8426.30.00	-	20	-Guindastes de pórtico	-	-	06/02/2026	-
8426.41.10	-	7,2	Com deslocamento em sentido longitudinal, transversal e diagonal (tipo caranguejo) com capacidade de carga igual ou superior a 60 t	-	-	01/03/2026	-
8426.41.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8426.49.10	-	7,2	De lagartas (esteiras), com capacidade de elevação igual ou superior a 70 t	-	-	01/03/2026	-
8426.49.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8426.99.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8427.10.11	-	20	De capacidade de carga superior a 6,5 t	-	-	06/02/2026	-
8427.10.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8427.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8427.20.10	-	20	Empilhadeiras com capacidade de carga superior a 6,5 t	-	-	06/02/2026	-
8427.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8427.90.00	-	20	-Outros	-	-	06/02/2026	-
8428.10.00	-	20	-Elevadores e monta-cargas	-	-	06/02/2026	-



8428.20.10	-	20	Transportadores tubulares (transvasadores) móveis, acionados com motor de potência superior a 90 kW (120 HP)	-	-	06/02/2026	-
8428.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8428.31.00	-	20	--Especialmente concebidos para uso subterrâneo	-	-	06/02/2026	-
8428.32.00	-	20	--Outros, de caçamba (balde*)	-	-	06/02/2026	-
8428.33.00	-	20	--Outros, de correia	-	-	06/02/2026	-
8428.39.10	-	20	De correntes	-	-	06/02/2026	-
8428.39.20	-	20	De rolos motores	-	-	06/02/2026	-
8428.39.30	-	7,2	De pinças laterais, do tipo utilizado para o transporte de jornais	-	-	01/03/2026	-
8428.39.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8428.40.00	-	20	-Escadas e tapetes, rolantes	-	-	06/02/2026	-
8428.60.00	-	20	-Teleféricos (incluindo as telecadeiras e os telesquis); mecanismos de tração para funiculares	-	-	06/02/2026	-
8428.70.00	-	20	-Robôs industriais	-	-	06/02/2026	-
8428.90.10	-	20	Do tipo utilizado para desembarque de botes salva-vidas, motorizados ou providos de dispositivo de compensação de inclinação	-	-	06/02/2026	-
8428.90.20	-	7,2	Transportadores-elevadores (transelevadores) automáticos, de deslocamento horizontal sobre guias	-	-	01/03/2026	-
8428.90.30	-	7,2	Máquina para formação de pilhas de jornais, dispostos em sentido alternado, de capacidade igual ou superior a 80.000 exemplares/h	-	-	01/03/2026	-
8428.90.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8429.11.10	-	7,2	De potência no volante igual ou superior a 387,76 kW (520 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.19.10	-	7,2	Bulldozers de potência no volante igual ou superior a 234,90 kW (315 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.20.10	-	7,2	Motoniveladores articulados, de potência no volante igual ou superior a 205,07 kW (275 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.51.11	-	7,2	Do tipo utilizado em minas subterrâneas	-	-	01/03/2026	-
8429.51.21	-	7,2	De potência no volante igual ou superior a 454,13 kW (609 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.51.91	-	7,2	De potência no volante igual ou superior a 297,5 kW (399 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.51.92	-	7,2	De potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.52.11	-	7,2	De potência no volante igual ou superior a 484,7 kW (650 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.52.12	-	7,2	De potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	-	-	01/03/2026	-
8429.52.20	-	7,2	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre trilhos	-	-	01/03/2026	-
8429.52.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-



8430.10.00	-	20	-Bate-estacas e arranca-estacas	-	-	06/02/2026	-
8430.20.00	-	7,2	-Limpa-neves	-	-	01/03/2026	-
8430.39.90	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8430.49.10	-	10	Perfuratriz de percussão	-	-	06/02/2026	-
8430.49.90	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8430.61.00	-	20	--Máquinas de comprimir ou de compactar	-	-	06/02/2026	-
8430.69.11	-	7,2	Com capacidade de carga superior a 4 m3	-	-	01/03/2026	-
8431.10.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8431.20.19	-	20	De outras empilhadeiras	-	-	06/02/2026	-
8431.31.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8431.39.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8431.43.10	-	7,2	De máquinas de sondagem rotativas	-	-	01/03/2026	-
8431.43.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8431.49.10	-	20	De máquinas ou aparelhos da posição 84.26	-	-	06/02/2026	-
8432.10.00	-	20	-Arados e charruas	-	-	06/02/2026	-
8432.21.00	-	20	--Grades de discos	-	-	06/02/2026	-
8432.29.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8432.31.10	-	20	Semeadores-adubadores	-	-	06/02/2026	-
8432.31.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8432.39.10	-	20	Semeadores-adubadores	-	-	06/02/2026	-
8432.39.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8432.41.00	-	20	--Espalhadores de estrume	-	-	06/02/2026	-
8432.42.00	-	20	--Distribuidores de adubos (fertilizantes)	-	-	06/02/2026	-
8432.80.00	-	20	-Outras máquinas e aparelhos	-	-	06/02/2026	-
8432.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8433.20.10	-	20	Com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e pente	-	-	06/02/2026	-
8433.30.00	-	20	-Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	-	-	06/02/2026	-
8433.40.00	-	20	-Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras	-	-	06/02/2026	-
8433.59.19	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8433.60.10	-	20	Selecionadores de fruta	-	-	06/02/2026	-
8433.60.21	-	7,2	Com capacidade superior a 250.000 ovos por hora	-	-	01/03/2026	-
8433.60.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8433.60.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8434.10.00	-	20	-Máquinas de ordenhar	-	-	06/02/2026	-
8434.20.10	-	20	Para tratamento do leite	-	-	06/02/2026	-
8434.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8434.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8435.10.00	-	20	-Máquinas e aparelhos	-	-	06/02/2026	-
8435.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8436.10.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	-	-	06/02/2026	-
8436.21.00	-	20	--Chocadeiras e criadeiras	-	-	06/02/2026	-
8436.29.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-



8436.91.00	-	20	--De máquinas ou aparelhos para avicultura	-	-	06/02/2026	-
8437.10.00	-	20	-Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	-	-	06/02/2026	-
8437.80.10	-	20	Para trituração ou moagem de grãos	-	-	06/02/2026	-
8437.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8437.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8438.10.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	-	-	06/02/2026	-
8438.20.11	-	7,2	Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção igual ou superior a 150 kg/h	-	-	01/03/2026	-
8438.20.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8438.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8438.30.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar	-	-	06/02/2026	-
8438.40.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	-	-	06/02/2026	-
8438.50.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para preparação de carnes	-	-	06/02/2026	-
8438.60.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para preparação de fruta ou de produtos hortícolas	-	-	06/02/2026	-
8438.80.10	-	20	Máquinas para extração de óleo essencial de citros	-	-	06/02/2026	-
8438.80.20	-	7,2	Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto	-	-	01/03/2026	-
8438.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8438.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8439.10.10	-	20	Para tratamento preliminar das matérias-primas	-	-	06/02/2026	-
8439.10.20	-	20	Classificadoras e classificadoras-depuradoras de pasta	-	-	06/02/2026	-
8439.10.30	-	20	Refinadoras	-	-	06/02/2026	-
8439.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8439.20.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão	-	-	06/02/2026	-
8439.30.10	-	20	Bobinadoras-esticadoras	-	-	06/02/2026	-
8439.30.20	-	20	Para impregnar	-	-	06/02/2026	-
8439.30.30	-	20	Para ondular	-	-	06/02/2026	-
8439.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8439.91.00	-	20	--De máquinas ou aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	-	-	06/02/2026	-
8439.99.10	-	7,2	Rolos, corrugadores ou de pressão, de máquinas para ondular, com largura útil igual ou superior a 2.500 mm	-	-	01/03/2026	-
8439.99.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8440.10.11	-	7,2	Com alimentação automática	-	-	01/03/2026	-
8440.10.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-



8440.10.20	-	7,2	Máquinas para fabricar capas de papelão, com dispositivo de colagem e capacidade de produção superior a 60 unidades por minuto	-	-	01/03/2026	-
8440.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8440.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8441.10.10	-	7,2	Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000 m/min	-	-	01/03/2026	-
8441.10.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8441.20.00	-	20	-Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	-	-	06/02/2026	-
8441.30.10	-	20	De dobrar e colar, para fabricação de caixas	-	-	06/02/2026	-
8441.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8441.40.00	-	20	-Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou cartão	-	-	06/02/2026	-
8441.80.00	-	12,6	-Outras máquinas e aparelhos	-	-	06/02/2026	-
8441.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8442.30.10	-	10	De compor por processo fotográfico	-	-	06/02/2026	-
8442.30.20	-	7,2	De compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir	-	-	01/03/2026	-
8442.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8442.40.10	-	12,6	De máquinas do item 8442.30.10	-	-	06/02/2026	-
8442.40.20	-	7,2	De máquinas do item 8442.30.20	-	-	01/03/2026	-
8442.40.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8442.50.00	-	20	-Clichês, placas, cilindros e outros elementos de impressão; pedras litográficas, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo, aplainados, granulados ou polidos)	-	-	06/02/2026	-
8443.11.10	-	7,2	Para impressão multicolor de jornais, de largura igual ou superior a 900 mm, com unidades de impressão em configuração torre e dispositivos automáticos de emendar bobinas	-	-	01/03/2026	-
8443.11.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.12.00	-	20	--Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, do tipo utilizado em escritórios, alimentados por folhas em que um lado não seja superior a 22 cm e que o outro não seja superior a 36 cm, quando não dobradas	-	-	06/02/2026	-
8443.13.10	-	7,2	Para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	-	-	01/03/2026	-
8443.13.21	-	7,2	Com velocidade de impressão igual ou superior a 12.000 folhas por hora	-	-	01/03/2026	-
8443.13.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.13.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-



8443.14.00	-	7,2	--Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	-	-	01/03/2026	-
8443.15.00	-	20	--Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, não alimentados por bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	-	-	06/02/2026	-
8443.16.00	-	20	--Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	-	-	06/02/2026	-
8443.17.10	-	20	Rotativas para heliogravura	-	-	06/02/2026	-
8443.17.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.19.10	-	20	Para serigrafia	-	-	06/02/2026	-
8443.19.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.31.11	-	12,6	De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm	-	-	06/02/2026	-
8443.31.12	-	7,2	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)	-	-	01/03/2026	-
8443.31.13	-	12,6	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm	-	-	06/02/2026	-
8443.31.14	-	7,2	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm, mas não superior a 420 mm	-	-	01/03/2026	-
8443.31.15	-	7,2	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas	-	-	01/03/2026	-
8443.31.16	-	7,2	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	-	-	01/03/2026	-
8443.31.19	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8443.31.91	-	12,6	Com impressão por sistema térmico	-	-	06/02/2026	-
8443.31.99	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8443.32.21	-	7,2	De linha	-	-	01/03/2026	-
8443.32.22	-	7,2	De caracteres Braille	-	-	01/03/2026	-
8443.32.23	-	20	Outras matriciais (por pontos)	-	-	06/02/2026	-
8443.32.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8443.32.31	-	20	De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm	-	-	06/02/2026	-
8443.32.32	-	7,2	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)	-	-	01/03/2026	-
8443.32.33	-	12,6	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm	-	-	06/02/2026	-
8443.32.34	-	7,2	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm, mas não superior a 420 mm	-	-	01/03/2026	-



8443.32.36	-	7,2	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)	-	-	01/03/2026	-
8443.32.37	-	7,2	Térmicas, do tipo utilizado em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível	-	-	01/03/2026	-
8443.32.38	-	7,2	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	-	-	01/03/2026	-
8443.32.39	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8443.32.40	-	7,2	Outras impressoras alimentadas por folhas	-	-	01/03/2026	-
8443.32.51	-	12,6	Por meio de penas	-	-	06/02/2026	-
8443.32.52	-	7,2	Outros, com largura de impressão superior a 580 mm	-	-	01/03/2026	-
8443.32.59	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.32.91	-	7,2	Impressoras de código de barras postais, tipo 3 em 5, a jato de tinta fluorescente, com velocidade de até 4,5 m/s e passo de 1,4 mm	-	-	01/03/2026	-
8443.32.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.39.10	-	20	Máquinas de impressão por jato de tinta	-	-	06/02/2026	-

8443.39.21	-	20	De reprodução da imagem do original sobre a cópia por meio de um suporte intermediário (processo indireto), monocromáticas, para cópias de superfície inferior ou igual a 1 m2, com velocidade inferior a 100 cópias por minuto	-	-	06/02/2026	-
8443.39.28	-	7,2	Outras, por processo indireto	-	-	01/03/2026	-
8443.39.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8443.39.30	-	20	Outras máquinas copiadoras	-	-	06/02/2026	-
8443.39.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.91.10	-	20	De máquinas e aparelhos da subposição 8443.12	-	-	06/02/2026	-
8443.91.91	-	20	Dobradoras	-	-	06/02/2026	-
8443.91.92	-	20	Numeradores automáticos	-	-	06/02/2026	-
8443.91.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.99.11	-	12,6	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	-	-	06/02/2026	-
8443.99.12	-	7,2	Cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
8443.99.19	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.99.21	-	12,6	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	-	-	06/02/2026	-
8443.99.22	-	7,2	Cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
8443.99.23	-	7,2	Cartuchos de tinta	-	-	01/03/2026	-
8443.99.29	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.99.31	-	7,2	Mecanismos de impressão, mesmo sem cilindro fotossensível incorporado	-	-	01/03/2026	-
8443.99.32	-	7,2	Cilindros recobertos de matéria semicondutora fotoelétrica	-	-	01/03/2026	-
8443.99.33	-	7,2	Cartuchos de revelador (toners)	-	-	01/03/2026	-
8443.99.39	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.99.41	-	12,6	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	-	-	06/02/2026	-
8443.99.42	-	7,2	Cabeças de impressão	-	-	01/03/2026	-
8443.99.49	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8443.99.50	-	12,6	Outros mecanismos de impressão, suas partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-



8443.99.60	-	12,6	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	-	-	06/02/2026	-
8443.99.70	-	12,6	Bandejas e gavetas, suas partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
8443.99.80	-	12,6	Mecanismos de alimentação ou de triagem de papéis ou documentos, suas partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
8443.99.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8444.00.10	-	20	Para extrudar	-	-	06/02/2026	-
8444.00.20	-	7,2	Para corte ou ruptura de fibras	-	-	01/03/2026	-
8444.00.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8445.11.10	-	7,2	Para lã	-	-	01/03/2026	-
8445.11.20	-	7,2	Para fibras do Capítulo 53	-	-	01/03/2026	-
8445.11.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.12.00	-	7,2	--Penteadoras	-	-	01/03/2026	-
8445.13.00	-	7,2	--Bancos de estiramento (fusos)	-	-	01/03/2026	-
8445.19.10	-	7,2	Máquinas para a preparação da seda	-	-	01/03/2026	-
8445.19.21	-	20	Para recuperação de cordas, fios, trapos ou qualquer outro desperdício, transformando-os em fibras adequadas para cardagem	-	-	06/02/2026	-
8445.19.22	-	20	Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	-	-	06/02/2026	-
8445.19.23	-	20	Para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	-	-	06/02/2026	-
8445.19.24	-	7,2	Abridoras de fibras de lã	-	-	01/03/2026	-
8445.19.25	-	7,2	Abridoras de fibras do Capítulo 53	-	-	01/03/2026	-
8445.19.26	-	7,2	Máquinas de carbonizar a lã	-	-	01/03/2026	-
8445.19.27	-	7,2	Para estirar a lã	-	-	01/03/2026	-
8445.19.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.20.00	-	7,2	-Máquinas para fiação de matérias têxteis	-	-	01/03/2026	-
8445.30.10	-	7,2	Retorcedeiras	-	-	01/03/2026	-
8445.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.40.11	-	7,2	Bobinadoras de trama (espuladeiras)	-	-	01/03/2026	-
8445.40.12	-	7,2	Para fios elastanos	-	-	01/03/2026	-
8445.40.18	-	7,2	Outras, com atador automático	-	-	01/03/2026	-
8445.40.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.40.21	-	7,2	Com velocidade de bobinado igual ou superior a 4.000 m/min	-	-	01/03/2026	-
8445.40.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.40.31	-	7,2	Com controle de comprimento ou peso e atador automático	-	-	01/03/2026	-
8445.40.39	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.40.40	-	7,2	Noveleiras automáticas	-	-	01/03/2026	-
8445.40.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8445.90.10	-	20	Urdideiras	-	-	06/02/2026	-
8445.90.20	-	7,2	Passadeiras para liço e pente	-	-	01/03/2026	-
8445.90.30	-	15	Para amarrar urdideiras	-	-	06/02/2026	-
8445.90.40	-	7,2	Automáticas, para colocar lamelas	-	-	01/03/2026	-
8445.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8446.10.10	-	7,2	Com mecanismo Jacquard	-	-	01/03/2026	-
8446.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8446.21.00	-	20	--A motor	-	-	06/02/2026	-
8446.29.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8446.30.10	-	7,2	A jato de ar	-	-	01/03/2026	-
8446.30.20	-	7,2	A jato de água	-	-	01/03/2026	-
8446.30.30	-	7,2	De projétil	-	-	01/03/2026	-
8446.30.40	-	7,2	De pinças	-	-	01/03/2026	-
8446.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-



8447.11.00	-	7,2	--Com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	-	-	01/03/2026	-
8447.12.00	-	20	--Com cilindro de diâmetro superior a 165 mm	-	-	06/02/2026	-
8447.20.21	-	7,2	Para fabricação de malhas de urdidura	-	-	01/03/2026	-
8447.20.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8447.20.30	-	20	Máquinas de costura por entrelaçamento (couture-tricotage)	-	-	06/02/2026	-
8447.90.10	-	7,2	Máquinas para fabricação de redes, tules ou filós	-	-	01/03/2026	-
8447.90.20	-	7,2	Máquinas automáticas para bordar	-	-	01/03/2026	-
8447.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.11.10	-	20	Ratieras	-	-	06/02/2026	-
8448.11.20	-	7,2	Mecanismos Jacquard	-	-	01/03/2026	-
8448.11.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8448.19.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8448.20.10	-	7,2	Fieiras para a extrusão	-	-	01/03/2026	-
8448.20.20	-	20	Outras partes e acessórios de máquinas para a extrusão	-	-	06/02/2026	-
8448.20.30	-	7,2	De máquinas para corte ou ruptura de fibras	-	-	01/03/2026	-
8448.20.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8448.31.00	-	20	--Guarnições de cardas	-	-	06/02/2026	-
8448.32.11	-	20	Chapéus (flats)	-	-	06/02/2026	-
8448.32.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.32.20	-	7,2	De penteadoras	-	-	01/03/2026	-
8448.32.30	-	20	De bancas de estiramento (bancas de fusos)	-	-	06/02/2026	-
8448.32.40	-	7,2	De máquinas para a preparação da seda	-	-	01/03/2026	-
8448.32.50	-	7,2	De máquinas para carbonizar lã	-	-	01/03/2026	-
8448.32.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8448.33.10	-	20	Cursores	-	-	06/02/2026	-
8448.33.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8448.39.11	-	20	De filatórios intermitentes (selfatinas)	-	-	06/02/2026	-
8448.39.12	-	7,2	De máquinas do tipo tow-to-yarn	-	-	01/03/2026	-
8448.39.17	-	20	De outros filatórios	-	-	06/02/2026	-
8448.39.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.39.21	-	7,2	De bobinadoras de trama (espuladeiras)	-	-	01/03/2026	-
8448.39.22	-	7,2	De bobinadoras automáticas para fios elastanos, ou com atador automático	-	-	01/03/2026	-
8448.39.23	-	20	Outras, de bobinadoras automáticas	-	-	06/02/2026	-
8448.39.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.39.91	-	20	De urdideiras	-	-	06/02/2026	-
8448.39.92	-	7,2	De passadeiras para liço e pente	-	-	01/03/2026	-
8448.39.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.42.00	-	20	--Pentes, liços e quadros de liços	-	-	06/02/2026	-
8448.49.10	-	20	De máquinas ou aparelhos auxiliares de teares	-	-	06/02/2026	-
8448.49.20	-	7,2	De teares para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras, a jato de água ou de projétil	-	-	01/03/2026	-
8448.49.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.51.10	-	20	Platinas	-	-	06/02/2026	-
8448.51.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8448.59.10	-	20	De teares circulares para malhas	-	-	06/02/2026	-
8448.59.22	-	7,2	Para fabricação de malhas de urdidura	-	-	01/03/2026	-
8448.59.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8448.59.30	-	7,2	De máquinas para fabricação de redes, tules ou filós, ou automáticas para bordar	-	-	01/03/2026	-
8448.59.40	-	20	De máquinas do item 8447.90.90	-	-	06/02/2026	-
8448.59.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-



8449.00.10	-	20	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltros	-	-	06/02/2026	-
8449.00.20	-	7,2	Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos (tecidos não tecidos)	-	-	01/03/2026	-
8449.00.80	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8449.00.91	-	7,2	De máquinas ou aparelhos para fabricação de falsos tecidos (tecidos não tecidos)	-	-	01/03/2026	-
8449.00.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8450.20.10	-	7,2	Túneis contínuos	-	-	01/03/2026	-
8450.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8450.90.10	-	20	De máquinas dos itens 8450.20.10 ou 8450.20.90	-	-	06/02/2026	-
8451.10.00	-	20	-Máquinas para lavar a seco	-	-	06/02/2026	-
8451.29.10	-	7,2	Que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (micro-ondas), cuja produção seja igual ou superior a 120 kg/h de produto seco	-	-	01/03/2026	-
8451.29.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8451.30.10	-	7,2	Automáticas	-	-	01/03/2026	-
8451.30.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8451.40.10	-	20	Para lavar	-	-	06/02/2026	-
8451.40.21	-	20	Para tingir tecidos em rolos; para tingir por pressão estática, com molinete (rotor de pás), jato de água (jet) ou combinada	-	-	06/02/2026	-
8451.40.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8451.40.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8451.50.10	-	7,2	Para inspeção visual de tecidos	-	-	01/03/2026	-
8451.50.20	-	7,2	Automáticas, para enfestar ou cortar	-	-	01/03/2026	-
8451.50.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8451.80.00	-	20	-Outras máquinas e aparelhos	-	-	06/02/2026	-
8451.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8452.21.10	-	7,2	Para costurar couros ou peles	-	-	01/03/2026	-
8452.21.20	-	7,2	Para costurar tecidos	-	-	01/03/2026	-
8452.21.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8452.29.10	-	12,6	Para costurar couros ou peles	-	-	06/02/2026	-
8452.29.21	-	7,2	Remalhadeiras	-	-	01/03/2026	-
8452.29.22	-	7,2	Para casear	-	-	01/03/2026	-
8452.29.23	-	7,2	Tipo zigue-zague para inserir elástico	-	-	01/03/2026	-
8452.29.24	-	7,2	De costura reta	-	-	01/03/2026	-
8452.29.25	-	12,6	Galoneiras	-	-	06/02/2026	-
8452.29.29	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8452.29.90	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8452.30.00	-	20	-Aglhas para máquinas de costura	-	-	06/02/2026	-
8452.90.91	-	20	Guia-fios, lançadeiras não rotativas e porta-bobinas	-	-	06/02/2026	-
8452.90.92	-	7,2	Para remalhadeiras	-	-	01/03/2026	-
8452.90.93	-	7,2	Lançadeiras rotativas	-	-	01/03/2026	-
8452.90.94	-	20	Corpos moldados por fundição	-	-	06/02/2026	-
8452.90.99	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8453.10.10	-	20	Máquinas para dividir couros com largura útil inferior ou igual a 3.000 mm, com lâmina sem fim, com controle eletrônico programável	-	-	06/02/2026	-
8453.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8453.20.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçado	-	-	06/02/2026	-
8453.80.00	-	20	-Outras máquinas e aparelhos	-	-	06/02/2026	-
8453.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8454.10.00	-	20	-Conversores	-	-	06/02/2026	-
8454.20.10	-	20	Lingoteiras	-	-	06/02/2026	-
8454.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-



8454.30.10	-	20	Sob pressão	-	-	06/02/2026	-
8454.30.20	-	7,2	Por centrifugação	-	-	01/03/2026	-
8454.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8454.90.10	-	7,2	De máquinas de vazar (moldar) por centrifugação	-	-	01/03/2026	-
8454.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8455.10.00	-	20	-Laminadores de tubos	-	-	06/02/2026	-
8455.21.10	-	20	De cilindros lisos	-	-	06/02/2026	-
8455.21.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8455.22.10	-	20	De cilindros lisos	-	-	06/02/2026	-
8455.22.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8455.30.10	-	20	Fundidos, de aço ou ferro fundido nodular	-	-	06/02/2026	-
8455.30.20	-	7,2	Forjados, de aço de corte rápido, com um teor, em peso, de carbono igual ou superior a 0,80 % e inferior ou igual a 0,90 %, de cromo igual ou superior a 3,50 % e inferior ou igual a 4 %, de vanádio igual ou superior a 1,60 % e inferior ou igual a 2,30 %, de molibdênio inferior ou igual a 8,50 % e de tungstênio (volfrâmio) inferior ou igual a 7 %	-	-	01/03/2026	-
8455.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8455.90.00	-	20	-Outras partes	-	-	06/02/2026	-
8456.11.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.11.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.12.11	-	7,2	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	-	-	01/03/2026	-
8456.12.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.12.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.20.10	-	7,2	De comando numérico	-	-	01/03/2026	-
8456.20.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8456.30.11	-	7,2	Para texturizar superfícies cilíndricas	-	-	01/03/2026	-
8456.30.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8456.40.00	-	20	-Que operem por jato de plasma	-	-	06/02/2026	-
8456.50.00	-	20	-Máquinas de corte a jato de água	-	-	06/02/2026	-
8456.90.00	-	20	-Outras	-	-	06/02/2026	-
8457.10.00	-	20	-Centros de usinagem (fabricação*)	-	-	06/02/2026	-
8457.20.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8457.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8457.30.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8457.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8458.11.10	-	20	Revólver	-	-	06/02/2026	-
8458.11.91	-	7,2	De 6 ou mais fusos porta-peças	-	-	01/03/2026	-
8458.11.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8458.19.10	-	20	Revólver	-	-	06/02/2026	-
8458.19.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8458.91.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8458.99.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8459.10.00	-	20	-Unidades com cabeça deslizante	-	-	06/02/2026	-
8459.21.10	-	20	Radiais	-	-	06/02/2026	-
8459.21.91	-	20	De mais de um cabeçote mono ou multifuso	-	-	06/02/2026	-
8459.21.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8459.29.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8459.31.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8459.39.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8459.41.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8459.49.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-



8459.51.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8459.59.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8459.61.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8459.69.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8459.70.00	-	20	-Outras máquinas para roscar interior ou exteriormente	-	-	06/02/2026	-
8460.12.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8460.19.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.22.00	-	20	--Máquinas para retificar sem centro, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8460.23.00	-	20	--Outras máquinas para retificar superfícies cilíndricas, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8460.24.00	-	20	--Outras, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8460.29.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.31.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8460.39.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.40.11	-	20	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm	-	-	06/02/2026	-
8460.40.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.40.91	-	20	Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm	-	-	06/02/2026	-
8460.40.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.90.11	-	7,2	De polir, com cinco ou mais cabeças e porta -peças rotativo	-	-	01/03/2026	-
8460.90.12	-	7,2	De esmerilhar, com duas ou mais cabeças e porta-peças rotativo	-	-	01/03/2026	-
8460.90.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8460.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8461.20.10	-	20	Para escatelar	-	-	06/02/2026	-
8461.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8461.30.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8461.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8461.40.10	-	7,2	De comando numérico	-	-	01/03/2026	-
8461.40.91	-	20	Redondeadoras de dentes	-	-	06/02/2026	-
8461.40.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8461.50.10	-	20	De fitas sem fim	-	-	06/02/2026	-
8461.50.20	-	20	Circulares	-	-	06/02/2026	-
8461.50.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8461.90.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8461.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8462.11.00	-	20	--Máquinas para forjamento em matriz fechada	-	-	06/02/2026	-
8462.19.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8462.22.00	-	20	--Máquinas para formação de perfis	-	-	06/02/2026	-
8462.23.00	-	20	--Prensas dobradeiras, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8462.24.00	-	20	--Prensas para painéis, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8462.25.00	-	20	--Máquinas de conformação por rolos, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8462.26.00	-	20	--Outras máquinas para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8462.29.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8462.42.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8462.49.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8462.51.00	-	20	--De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8463.10.10	-	20	Para esticar tubos	-	-	06/02/2026	-
8463.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8463.20.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-



8463.20.91	-	7,2	De pente plano, com capacidade de produção igual ou superior a 160 unidades por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3 mm e 10 mm	-	-	01/03/2026	-
8463.20.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8463.30.00	-	20	-Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	-	-	06/02/2026	-
8463.90.10	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8463.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8464.10.00	-	20	-Máquinas para serrar	-	-	06/02/2026	-
8464.20.10	-	20	Para vidro	-	-	06/02/2026	-
8464.20.21	-	7,2	De polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças	-	-	01/03/2026	-
8464.20.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8464.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8464.90.11	-	7,2	De comando numérico, para retificar, fresar e perfurar	-	-	01/03/2026	-
8464.90.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8464.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8465.10.00	-	20	-Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas	-	-	06/02/2026	-
8465.20.00	-	20	-Centros de usinagem (fabricação*)	-	-	06/02/2026	-
8465.91.10	-	20	De fita sem fim	-	-	06/02/2026	-
8465.91.20	-	20	Circulares	-	-	06/02/2026	-
8465.91.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8465.92.11	-	20	Fresadoras	-	-	06/02/2026	-
8465.92.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8465.92.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8465.93.10	-	20	Lixadeiras	-	-	06/02/2026	-
8465.93.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8465.94.00	-	20	--Máquinas para arquear ou reunir	-	-	06/02/2026	-
8465.95.11	-	20	Para furar	-	-	06/02/2026	-
8465.95.12	-	20	Para escatelar	-	-	06/02/2026	-
8465.95.91	-	20	Para furar	-	-	06/02/2026	-
8465.95.92	-	20	Para escatelar	-	-	06/02/2026	-
8465.96.00	-	20	--Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar	-	-	06/02/2026	-
8465.99.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8466.10.00	-	20	-Porta-ferramentas e feiras de abertura automática	-	-	06/02/2026	-
8466.20.10	-	20	Para tornos	-	-	06/02/2026	-
8466.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8466.30.00	-	20	-Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas	-	-	06/02/2026	-
8466.91.00	-	20	--Para máquinas da posição 84.64	-	-	06/02/2026	-
8466.92.00	-	20	--Para máquinas da posição 84.65	-	-	06/02/2026	-
8466.93.11	-	7,2	Para máquinas da subposição 8456.20	-	-	01/03/2026	-
8466.93.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8466.93.20	-	20	Para máquinas da posição 84.57	-	-	06/02/2026	-
8466.93.30	-	20	Para máquinas da posição 84.58	-	-	06/02/2026	-
8466.93.40	-	20	Para máquinas da posição 84.59	-	-	06/02/2026	-
8466.93.50	-	20	Para máquinas da posição 84.60	-	-	06/02/2026	-
8466.93.60	-	20	Para máquinas da posição 84.61	-	-	06/02/2026	-
8466.94.10	-	20	Para máquinas das subposições 8462.11 ou 8462.19	-	-	06/02/2026	-
8466.94.20	-	20	Para máquinas das subposições 8462.22 a 8462.29	-	-	06/02/2026	-
8466.94.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8467.29.93	-	20	Martelos	-	-	06/02/2026	-
8467.81.00	-	12,6	--Serras de corrente	-	-	06/02/2026	-
8467.89.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-



8467.91.00	-	20	--De serras de corrente	-	-	06/02/2026	-
8467.92.00	-	20	--De ferramentas pneumáticas	-	-	06/02/2026	-
8467.99.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8468.20.00	-	20	-Outras máquinas e aparelhos a gás	-	-	06/02/2026	-
8468.80.10	-	7,2	Para soldar por fricção	-	-	01/03/2026	-
8468.80.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8468.90.20	-	7,2	De máquinas ou aparelhos para soldar por fricção	-	-	01/03/2026	-
8468.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8470.50.10	-	20	Eletrônicas	-	-	06/02/2026	-
8470.50.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8470.90.10	-	7,2	Máquinas de franquear correspondência	-	-	01/03/2026	-
8470.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.30.12	-	20	De peso inferior a 3,5 kg, com tela de área superior a 140 cm2, mas inferior a 560 cm2	-	-	06/02/2026	-
8471.30.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.49.00	-	25	--Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	-	-	06/02/2026	-
8471.50.20	-	18	De média capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB superior a US\$ 12.500,00, mas não superior a US\$ 46.000,00, por unidade	-	-	06/02/2026	-
8471.50.20	001	10,8	Qualquer produto classificado no código NCM 8471.50.20, exceto equipamentos do tipo servidor	-	-	06/02/2026	-
8471.50.30	-	18	De grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de memória da subposição 8471.70, e valor FOB superior a US\$ 46.000,00, mas não superior a US\$ 100.000,00, por unidade	-	-	06/02/2026	-
8471.50.40	-	25	De muito grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de memória da subposição 8471.70, e valor FOB superior a US\$ 100.000,00, por unidade	-	-	06/02/2026	-
8471.50.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.60.53	-	12,6	Indicadores ou apontadores (mouse e track-ball, por exemplo)	-	-	06/02/2026	-
8471.60.54	-	12,6	Mesas digitalizadoras	-	-	06/02/2026	-
8471.60.59	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.60.61	-	20	Com unidade de saída por vídeo monocromático	-	-	06/02/2026	-
8471.60.62	-	20	Com unidade de saída por vídeo policromático	-	-	06/02/2026	-
8471.60.80	-	20	Terminais de auto-atendimento bancário	-	-	06/02/2026	-
8471.60.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8471.70.10	-	12,6	De discos magnéticos	-	-	06/02/2026	-
8471.70.90	-	14	Outras, incluídas as combinações de unidades de, pelo menos, dois dos itens precedentes	-	-	06/02/2026	-
8471.80.00	-	20	-Outras unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	-	-	06/02/2026	-
8471.90.11	-	12,6	De cartões magnéticos	-	-	06/02/2026	-
8471.90.12	-	12,6	Leitores de códigos de barras	-	-	06/02/2026	-
8471.90.13	-	12,6	Leitores de caracteres magnetizáveis	-	-	06/02/2026	-
8472.10.00	-	20	-Duplicadores	-	-	06/02/2026	-
8472.30.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8472.90.10	-	20	Distribuidores (dispensadores) automáticos de notas (papéis-moeda), incluindo os que efetuam outras operações bancárias	-	-	06/02/2026	-



8472.90.20	-	20	Máquinas do tipo utilizado em caixas de banco, com dispositivo para autenticar	-	-	06/02/2026	-
8472.90.30	-	20	Máquinas para selecionar e contar moedas ou notas (papéis-moeda)	-	-	06/02/2026	-
8472.90.59	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8472.90.91	-	7,2	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços	-	-	01/03/2026	-
8472.90.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8473.29.10	-	12,6	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para caixas registradoras	-	-	06/02/2026	-
8473.29.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8473.30.11	-	12,6	Com fonte de alimentação, mesmo com módulo display numérico	-	-	06/02/2026	-
8473.30.19	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8473.30.32	-	7,2	Braços posicionadores de cabeças magnéticas	-	-	01/03/2026	-
8473.30.33	-	7,2	Cabeças magnéticas	-	-	01/03/2026	-
8473.30.34	-	7,2	Mecanismos bobinadores para unidades de fitas magnéticas (magnetic tape transporter)	-	-	01/03/2026	-
8473.30.41	-	12,6	Placas-mãe (mother boards)	-	-	06/02/2026	-
8473.40.10	-	12,6	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	-	-	06/02/2026	-
8473.40.70	-	20	Outras partes e acessórios das máquinas dos itens 8472.90.10 ou 8472.90.20	-	-	06/02/2026	-
8473.40.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8473.50.10	-	12,6	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	-	-	06/02/2026	-
8473.50.40	-	7,2	Cabeças magnéticas	-	-	01/03/2026	-
8473.50.50	-	12,6	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm2	-	-	06/02/2026	-
8473.50.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8474.10.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	-	-	06/02/2026	-
8474.20.10	-	20	De bolas	-	-	06/02/2026	-
8474.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8474.31.00	-	20	--Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	-	-	06/02/2026	-
8474.32.00	-	20	--Máquinas para misturar matérias minerais com betume	-	-	06/02/2026	-
8474.39.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8474.80.10	-	20	Para fazer moldes de areia para fundição	-	-	06/02/2026	-
8474.80.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8474.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8475.10.00	-	7,2	-Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro de vidro	-	-	01/03/2026	-
8475.21.00	-	20	--Máquinas para fabricação de fibras ópticas e de seus esboços	-	-	06/02/2026	-
8475.29.10	-	20	Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas	-	-	06/02/2026	-
8475.29.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8475.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8476.21.00	-	20	--Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	-	-	06/02/2026	-
8476.29.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8476.81.00	-	20	--Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	-	-	06/02/2026	-
8476.89.10	-	7,2	Máquinas automáticas de venda de selos postais	-	-	01/03/2026	-
8476.89.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8476.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-



8477.10.11	-	20	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN	-	-	06/02/2026	-
8477.10.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.10.21	-	20	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN	-	-	06/02/2026	-
8477.10.29	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.10.91	-	20	De comando numérico	-	-	06/02/2026	-
8477.10.99	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.20.10	-	20	Para materiais termoplásticos, de diâmetro da rosca inferior ou igual a 300 mm	-	-	06/02/2026	-
8477.20.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.30.10	-	20	Para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5 l, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 l	-	-	06/02/2026	-
8477.30.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.40.10	-	7,2	De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP)	-	-	01/03/2026	-
8477.40.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.51.00	-	20	--Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar	-	-	06/02/2026	-
8477.59.11	-	20	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN	-	-	06/02/2026	-
8477.59.19	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.59.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.80.10	-	7,2	Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos	-	-	01/03/2026	-

8477.80.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8477.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8478.10.10	-	20	Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas	-	-	06/02/2026	-
8478.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8478.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8479.20.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais ou de origem microbiana, fixos, ou de animais	-	-	06/02/2026	-
8479.30.00	-	20	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	-	-	06/02/2026	-
8479.40.00	-	20	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	-	-	06/02/2026	-
8479.60.00	-	20	-Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	-	-	06/02/2026	-
8479.71.00	-	20	--Do tipo utilizado em aeroportos	-	-	06/02/2026	-
8479.79.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8479.81.10	-	7,2	Diferenciadores das tensões de tração de entrada e saída da chapa, em instalações de galvanoplastia	-	-	01/03/2026	-
8479.81.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8479.82.10	-	20	Misturadores	-	-	06/02/2026	-
8479.82.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8479.83.00	-	20	--Prensas isostáticas a frio	-	-	06/02/2026	-
8479.89.11	-	20	Prensas	-	-	06/02/2026	-
8479.89.12	-	20	Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	-	-	06/02/2026	-



8479.89.21	-	7,2	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria	-	-	01/03/2026	-
8479.89.22	-	7,2	Máquinas e aparelhos para fabricação de pincéis, brochas ou escovas	-	-	01/03/2026	-
8479.89.40	-	20	Silos metálicos para cereais, fixos (não transportáveis), incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	-	-	06/02/2026	-
8479.89.91	-	20	Aparelhos para limpar peças por ultrassom	-	-	06/02/2026	-
8479.89.92	-	20	Máquinas de leme para embarcações	-	-	06/02/2026	-
8479.89.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8479.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8480.10.00	-	20	-Caixas de fundição	-	-	06/02/2026	-
8480.20.00	-	20	-Placas de fundo para moldes	-	-	06/02/2026	-
8480.30.00	-	20	-Modelos para moldes	-	-	06/02/2026	-
8480.41.00	-	20	--Para moldagem por injeção ou por compressão	-	-	06/02/2026	-
8480.49.10	-	20	Coquilhas	-	-	06/02/2026	-
8480.49.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8480.50.00	-	20	-Moldes para vidro	-	-	06/02/2026	-
8480.60.00	-	20	-Moldes para matérias minerais	-	-	06/02/2026	-
8480.71.00	-	20	--Para moldagem por injeção ou por compressão	-	-	06/02/2026	-
8480.79.10	-	20	Para vulcanização de pneumáticos	-	-	06/02/2026	-
8480.79.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8481.80.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8481.80.39	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8481.80.94	-	20	Válvulas tipo globo	-	-	06/02/2026	-
8481.80.96	-	20	Válvulas tipo macho	-	-	06/02/2026	-
8483.10.50	-	7,2	Árvores de transmissão providas de acoplamentos dentados com entalhes de proteção contra sobrecarga, de comprimento igual ou superior a 1500 mm e diâmetro do eixo igual ou superior a 400 mm	-	-	01/03/2026	-
8485.10.00	-	20	-Por depósito de metal	-	-	06/02/2026	-
8485.30.00	-	20	-Por depósito de gesso, cimento, cerâmica ou de vidro	-	-	06/02/2026	-
8485.80.00	-	20	-Outras	-	-	06/02/2026	-
8485.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8486.10.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para fabricação de boules ou wafers	-	-	06/02/2026	-
8486.30.00	-	20	-Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos de visualização de tela (ecrã*) plana	-	-	06/02/2026	-
8486.40.00	-	20	-Máquinas e aparelhos especificados na Nota 11 C) do presente Capítulo	-	-	06/02/2026	-
8486.90.00	-	20	-Partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
8487.10.00	-	20	-Hélices para embarcações e suas pás	-	-	06/02/2026	-
8501.10.11	-	7,2	De passo não superior a 1,8°	-	-	01/03/2026	-
8501.33.10	-	20	Motores	-	-	06/02/2026	-
8501.33.20	-	20	Geradores	-	-	06/02/2026	-
8501.34.11	-	20	De potência não superior a 3.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8501.34.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-



8501.34.20	-	20	Geradores	-	-	06/02/2026	-
8501.51.10	-	20	Trifásicos, com rotor de gaiola	-	-	06/02/2026	-
8501.51.20	-	20	Trifásicos, com rotor de anéis	-	-	06/02/2026	-
8501.51.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8501.53.20	-	20	Trifásicos, de potência superior a 7.500 kW, mas não superior a 30.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8501.53.30	-	20	Trifásicos, de potência superior a 30.000 kW, mas não superior a 50.000 kW	-	-	06/02/2026	-
8501.53.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8501.61.00	-	20	--De potência não superior a 75 kVA	-	-	06/02/2026	-
8501.62.00	-	20	--De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	-	-	06/02/2026	-
8501.63.00	-	20	--De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	-	-	06/02/2026	-
8501.64.00	-	20	--De potência superior a 750 kVA	-	-	06/02/2026	-
8501.72.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8501.80.00	-	20	-Geradores fotovoltaicos de corrente alternada	-	-	06/02/2026	-
8502.11.10	-	20	De corrente alternada	-	-	06/02/2026	-
8502.11.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8502.12.10	-	20	De corrente alternada	-	-	06/02/2026	-
8502.12.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8502.13.11	-	20	De potência não superior a 430 kVA	-	-	06/02/2026	-
8502.13.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8502.13.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8502.20.11	-	20	De potência não superior a 210 kVA	-	-	06/02/2026	-
8502.20.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8502.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8502.40.10	-	20	De frequência	-	-	06/02/2026	-
8502.40.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8503.00.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8504.21.00	-	20	--De potência não superior a 650 kVA	-	-	06/02/2026	-
8504.22.00	-	20	--De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10.000 kVA	-	-	06/02/2026	-
8504.23.00	-	20	--De potência superior a 10.000 kVA	-	-	06/02/2026	-
8504.31.91	-	7,2	Transformador de saída horizontal (fly back), com tensão de saída superior a 18 kV e frequência de varredura horizontal igual ou superior a 32 kHz	-	-	01/03/2026	-
8504.33.00	-	20	--De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	-	-	06/02/2026	-
8504.34.00	-	20	--De potência superior a 500 kVA	-	-	06/02/2026	-
8504.90.30	-	20	De transformadores das subposições 8504.21, 8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34	-	-	06/02/2026	-
8504.90.40	-	20	De conversores estáticos, exceto de carregadores de acumuladores e de retificadores	-	-	06/02/2026	-
8505.20.10	-	7,2	Freios (travões) que atuam por corrente de Foucault, do tipo utilizado nos veículos das posições 87.01 a 87.05	-	-	01/03/2026	-
8508.60.00	-	20	-Outros aspiradores	-	-	06/02/2026	-
8508.70.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-



8510.20.00	-	7,2	-Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar	-	-	01/03/2026	-
8510.90.20	-	20	Pentes e contrapentes para máquinas de tosquiar	-	-	06/02/2026	-
8510.90.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8514.11.00	-	20	--Prensas isostáticas a quente	-	-	06/02/2026	-
8514.19.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8514.20.11	-	20	Industriais	-	-	06/02/2026	-
8514.20.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8514.20.20	-	20	Por perdas dielétricas	-	-	06/02/2026	-
8514.31.00	-	20	--Fornos de feixe de elétrons	-	-	06/02/2026	-
8514.32.00	-	20	--Fornos de plasma e fornos de arco a vácuo	-	-	06/02/2026	-
8514.39.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8514.40.00	-	20	-Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	-	-	06/02/2026	-
8514.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8515.11.00	-	20	--Ferros e pistolas	-	-	06/02/2026	-
8515.19.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8515.21.00	-	20	--Inteira ou parcialmente automáticos	-	-	06/02/2026	-
8515.29.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8515.31.10	-	7,2	Robôs para soldar, por arco, em atmosfera inerte (MIG - Metal Inert Gas) ou atmosfera ativa (MAG - Metal Active Gas), de comando numérico	-	-	01/03/2026	-
8515.31.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8515.39.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8515.80.10	-	7,2	Para soldar a laser	-	-	01/03/2026	-
8515.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8515.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8517.13.00	-	20	--Telefones inteligentes (smartphones)	-	-	06/02/2026	-
8517.14.31	-	20	Portáteis	-	-	06/02/2026	-
8517.14.41	-	7,2	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	-	-	01/03/2026	-
8517.14.49	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8517.61.43	-	7,2	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	-	-	01/03/2026	-
8517.61.49	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8517.61.91	-	20	Digitais, de frequência igual ou superior a 15 GHz e inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbit/s	-	-	06/02/2026	-
8517.62.14	-	20	Concentradores de linhas de assinantes (terminais de central ou terminal remoto)	-	-	06/02/2026	-
8517.62.15	-	12,6	Multiplexadores	-	-	06/02/2026	-
8517.62.21	-	20	Centrais automáticas públicas, incluindo as de trânsito	-	-	06/02/2026	-
8517.62.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8517.62.34	-	25	Aparelhos para comutação de pacotes de dados (switches)	-	-	06/02/2026	-
8517.62.39	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8517.62.41	-	25	Com capacidade de conexão sem fio	-	-	06/02/2026	-
8517.62.49	-	25	Outros	-	-	06/02/2026	-



8517.62.53	-	7,2	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, mesmo com telefone incorporado	-	-	01/03/2026	-
8517.62.64	-	7,2	Por satélite, digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	-	-	01/03/2026	-
8517.62.65	-	20	Outros, por satélite	-	-	06/02/2026	-
8517.62.77	-	20	Outros, de frequência inferior a 15 GHz	-	-	06/02/2026	-
8517.62.78	-	20	De frequência igual ou superior a 15 GHz, mas inferior ou igual a 23 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbit/s	-	-	06/02/2026	-
8517.62.91	-	12,6	Aparelhos transmissores (emissores)	-	-	06/02/2026	-
8517.62.96	-	12,6	Outros, analógicos	-	-	06/02/2026	-
8517.69.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8517.71.20	-	0	Antenas próprias para estações-base de telefonia celular	25.000	Unidades	01/02/2026	18/08/2026
8517.71.20	-	20	Antenas próprias para estações-base de telefonia celular	-	-	06/02/2026	-
8519.81.20	-	7,2	Gravadores de som de cabinas de aeronaves	-	-	01/03/2026	-
8521.10.10	-	7,2	Gravador-reprodutor, sem sintonizador	-	-	01/03/2026	-
8521.10.90	-	7,2	Outros, para fitas de largura igual ou superior a 19,05 mm (3/4")	-	-	01/03/2026	-
8523.29.11	-	7,2	Do tipo utilizado em unidades de discos rígidos	-	-	01/03/2026	-
8524.12.00	-	12,6	--De diodos emissores de luz orgânicos (OLED)	-	-	06/02/2026	-
8524.19.00	-	12,6	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8524.91.00	-	7,2	--De cristais líquidos	-	-	01/03/2026	-
8524.92.00	-	7,2	--De diodos emissores de luz orgânicos (OLED)	-	-	01/03/2026	-
8524.99.00	-	7,2	--Outros	-	-	01/03/2026	-
8525.50.11	-	7,2	Em AM, com modulação por código ou largura de pulso, totalmente a semicondutor e com potência de saída superior a 10 kW	-	-	01/03/2026	-
8525.50.19	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8525.50.22	-	7,2	Em banda UHF, de frequência igual ou superior a 2,0 GHz, mas não superior a 2,7 GHz, com potência de saída igual ou superior a 10 W, mas não superior a 100 W	-	-	01/03/2026	-
8525.50.29	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8525.60.10	-	12,6	De radiodifusão	-	-	06/02/2026	-
8525.60.20	-	7,2	De televisão, de frequência superior a 7 GHz	-	-	01/03/2026	-
8525.60.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8525.81.00	-	7,2	--Ultrarrápidas, mencionadas na Nota de subposições 1 do presente Capítulo	-	-	01/03/2026	-
8525.82.00	-	7,2	--Outras, resistentes à radiação, mencionadas na Nota de subposições 2 do presente Capítulo	-	-	01/03/2026	-
8525.83.00	-	7,2	--Outras, de visão noturna, mencionadas na Nota de subposições 3 do presente Capítulo	-	-	01/03/2026	-
8525.89.11	-	7,2	Com três ou mais captadores de imagem	-	-	01/03/2026	-



8525.89.12	-	7,2	Com sensor de imagem a semicondutor tipo CCD, de mais de 490 x 580 elementos de imagem (pixels) ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0,20 lux	-	-	01/03/2026	-
8525.89.13	-	20	Com sensor de imagem a semicondutor tipo CMOS, de mais de 490 x 580 elementos de imagem (pixels) ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0,20 lux	-	-	06/02/2026	-
8525.89.14	-	7,2	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda igual ou superior a 2 micrômetros (microns), mas não superior a 14 micrômetros (microns)	-	-	01/03/2026	-
8525.89.21	-	7,2	Com três ou mais captadores de imagem	-	-	01/03/2026	-
8525.89.22	-	7,2	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda igual ou superior a 2 micrômetros (microns), mas não superior a 14 micrômetros (microns)	-	-	01/03/2026	-
8528.42.00	-	20	--Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	-	-	06/02/2026	-
8528.49.30	-	20	Policromáticos, com dispositivos de seleção de varredura (underscanning) e de retardo de sincronismo horizontal e vertical (H/V delay ou pulse cross)	-	-	06/02/2026	-
8528.52.00	-	12,6	--Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	-	-	06/02/2026	-
8528.62.00	-	20	--Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	-	-	06/02/2026	-
8528.69.10	-	7,2	Com tecnologia de dispositivo digital de microespelhos (DMD - Digital Micromirror Device)	-	-	01/03/2026	-
8528.71.11	-	7,2	Sem saída de radiofrequência (RF) modulada nos canais 3 ou 4, com saídas de áudio balanceadas com impedância de 600 Ohms, próprio para montagem em racks e com saída de vídeo com conector BNC	-	-	01/03/2026	-
8529.90.11	-	12,6	Gabinetes e bastidores	-	-	06/02/2026	-
8529.90.12	-	12,6	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	-	-	06/02/2026	-
8529.90.19	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
8529.90.30	-	7,2	De aparelhos da subposição 8526.10	-	-	01/03/2026	-
8529.90.40	-	7,2	De aparelhos da subposição 8526.91	-	-	01/03/2026	-
8529.90.50	-	12,6	De módulos de visualização da posição 85.24	-	-	06/02/2026	-
8530.10.10	-	20	Digitais, para controle de tráfego	-	-	06/02/2026	-



8530.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8530.80.10	-	20	Digitais, para controle de tráfego de automotores	-	-	06/02/2026	-
8530.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8531.20.00	-	12,6	-Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED)	-	-	06/02/2026	-
8536.50.30	-	7,2	Comutadores codificadores digitais, próprios para montagem em circuitos impressos	-	-	01/03/2026	-
8537.10.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8537.10.30	-	20	Controladores de demanda de energia elétrica	-	-	06/02/2026	-
8537.20.10	-	7,2	Subestações isoladas a gás (GIS - Gas-Insulated Switchgear ou HIS - Highly Integrated Switchgear), para uma tensão superior a 52 kV	-	-	01/03/2026	-
8540.20.20	-	7,2	Tubos conversores ou intensificadores de imagens, de raios X	-	-	01/03/2026	-
8540.40.00	-	7,2	-Tubos de visualização de dados gráficos, em monocromos; tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com uma tela (ecrã*) fosfórica de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm	-	-	01/03/2026	-
8541.10.11	-	7,2	Zener	-	-	01/03/2026	-
8541.10.12	-	7,2	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	-	-	01/03/2026	-
8541.10.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.10.21	-	7,2	Zener	-	-	01/03/2026	-
8541.10.22	-	7,2	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	-	-	01/03/2026	-
8541.10.29	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.10.31	-	7,2	Zener	-	-	01/03/2026	-
8541.10.32	-	7,2	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	-	-	01/03/2026	-
8541.10.39	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.10.91	-	7,2	Zener	-	-	01/03/2026	-
8541.10.99	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.21.10	-	7,2	Não montados	-	-	01/03/2026	-
8541.21.20	-	7,2	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	-	-	01/03/2026	-
8541.21.91	-	7,2	De efeito de campo, com junção heterogênea (HJFET ou HEMT)	-	-	01/03/2026	-
8541.29.10	-	7,2	Não montados	-	-	01/03/2026	-
8541.29.20	-	7,2	Montados	-	-	01/03/2026	-
8541.30.11	-	7,2	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	-	-	01/03/2026	-
8541.30.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.30.21	-	7,2	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	-	-	01/03/2026	-
8541.30.29	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.41.11	-	7,2	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	-	-	01/03/2026	-
8541.41.12	-	7,2	Diodos laser	-	-	01/03/2026	-
8541.41.21	-	7,2	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	-	-	01/03/2026	-
8541.42.20	-	7,2	Outras células solares	-	-	01/03/2026	-



8541.60.10	-	7,2	De quartzo, de frequência igual ou superior a 1 MHz, mas não superior a 100 MHz	-	-	01/03/2026	-
8541.60.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
8541.90.10	-	7,2	Suportes-conectores apresentados em tiras (lead frames)	-	-	01/03/2026	-
8541.90.20	-	7,2	Coberturas para encapsulamento (cápsulas)	-	-	01/03/2026	-
8541.90.90	-	7,2	Outras	-	-	01/03/2026	-
8542.31.10	-	7,2	Não montados	-	-	01/03/2026	-
8542.31.20	-	7,2	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	-	-	01/03/2026	-
8542.32.10	-	7,2	Não montadas	-	-	01/03/2026	-
8542.32.21	-	7,2	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	-	-	01/03/2026	-
8542.32.91	-	7,2	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	-	-	01/03/2026	-
8542.33.11	-	7,2	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (micron) com frequência de operação igual ou superior a 800 MHz	-	-	01/03/2026	-
8542.33.20	-	7,2	Outros, não montados	-	-	01/03/2026	-
8542.39.11	-	7,2	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (micron) com frequência de operação igual ou superior a 800 MHz	-	-	01/03/2026	-
8542.39.31	-	7,2	Circuitos do tipo chipset	-	-	01/03/2026	-
8542.39.91	-	7,2	Circuitos do tipo chipset	-	-	01/03/2026	-
8542.90.00	-	7,2	-Partes	-	-	01/03/2026	-
8543.30.10	-	7,2	De eletrólise, com células de membrana	-	-	01/03/2026	-
8543.30.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8543.40.00	-	12,6	-Cigarros eletrônicos e dispositivos de vaporização elétricos de uso pessoal semelhantes	-	-	06/02/2026	-
8543.70.13	-	12,6	Para distribuição de sinais de televisão	-	-	06/02/2026	-
8543.70.14	-	12,6	Outros para recepção de sinais de micro-ondas	-	-	06/02/2026	-
8543.70.15	-	12,6	Outros para transmissão de sinais de micro-ondas	-	-	06/02/2026	-
8543.70.19	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
8543.70.31	-	7,2	Geradores de efeitos especiais com manipulação em 2 ou 3 dimensões, mesmo combinados com dispositivo de comutação, de mais de 10 entradas de áudio ou de vídeo	-	-	01/03/2026	-
8543.70.32	-	7,2	Geradores de caracteres, digitais	-	-	01/03/2026	-
8543.70.33	-	7,2	Sincronizadores de quadro armazenadores ou corretores de base de tempo	-	-	01/03/2026	-
8543.70.34	-	7,2	Controladores de edição	-	-	01/03/2026	-
8543.70.35	-	7,2	Misturador digital, em tempo real, com oito ou mais entradas	-	-	01/03/2026	-
8543.70.36	-	7,2	Roteador-comutador (routing switcher) de mais de 20 entradas e mais de 16 saídas, de áudio ou de vídeo	-	-	01/03/2026	-
8543.70.39	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-



8543.70.40	-	7,2	Transcodificadores ou conversores de padrões de televisão	-	-	01/03/2026	-
8543.70.50	-	7,2	Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25 kW (carga fantasma)	-	-	01/03/2026	-
8543.70.91	-	7,2	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, para acoplamento exclusivamente acústico a telefone	-	-	01/03/2026	-
8543.70.92	-	12,6	Eletrificadores de cercas	-	-	06/02/2026	-
8543.90.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
8544.70.10	-	20	Com revestimento externo de material dielétrico	-	-	06/02/2026	-
8544.70.30	-	20	Com revestimento externo de alumínio	-	-	06/02/2026	-
8544.70.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8601.10.00	-	20	-De fonte externa de eletricidade	-	-	06/02/2026	-
8601.20.00	-	20	-De acumuladores elétricos	-	-	06/02/2026	-
8602.90.00	-	20	-Outros	-	-	06/02/2026	-
8603.10.00	-	20	-De fonte externa de eletricidade	-	-	06/02/2026	-
8603.90.00	-	20	-Outras	-	-	06/02/2026	-
8604.00.10	-	7,2	Autopropulsados, equipados com batedores de balastro e alinhadores de vias férreas	-	-	01/03/2026	-
8604.00.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8605.00.10	-	20	Vagões de passageiros	-	-	06/02/2026	-
8605.00.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8606.30.00	-	20	-Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10	-	-	06/02/2026	-
8607.11.20	-	20	Bissels	-	-	06/02/2026	-
8607.12.00	-	20	--Outros bogies e bissels	-	-	06/02/2026	-
8607.19.11	-	7,2	Com rolamentos incorporados, de diâmetro exterior superior a 190 mm, do tipo utilizado em eixos de rodas de vagões ferroviários	-	-	01/03/2026	-
8607.19.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8607.21.00	-	20	--Freios (travões) a ar comprimido e suas partes	-	-	06/02/2026	-
8607.29.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8607.30.00	-	20	-Ganchos e outros sistemas de engate, para-choques, e suas partes	-	-	06/02/2026	-
8607.91.00	-	20	--De locomotivas ou de locotratores	-	-	06/02/2026	-
8607.99.00	-	20	--Outras	-	-	06/02/2026	-
8608.00.11	-	20	Mecânicos	-	-	06/02/2026	-
8608.00.12	-	20	Eletromecânicos	-	-	06/02/2026	-
8608.00.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8609.00.00	-	20	Contêineres (Contentores*), incluindo os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou mais meios de transporte.	-	-	06/02/2026	-
8701.94.10	-	7,2	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)	-	-	01/03/2026	-
8701.95.10	-	7,2	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)	-	-	01/03/2026	-
8704.10.10	-	7,2	Com capacidade de carga igual ou superior a 85 toneladas	-	-	01/03/2026	-
8705.10.20	-	7,2	Com todos os eixos de rodas direcionáveis e capacidade máxima de elevação inferior a 100 t	-	-	01/03/2026	-



8705.10.30	-	7,2	Com capacidade máxima de elevação igual ou superior a 100 t	-	-	01/03/2026	-
8708.50.11	-	7,2	Eixos com diferencial com capacidade de suportar cargas superiores ou iguais a 14.000 kg, redutores planetários nos extremos e dispositivo de freio (travão) incorporado, do tipo utilizado em veículos da subposição 8704.10	-	-	01/03/2026	-
8709.11.00	-	20	--Elétricos	-	-	06/02/2026	-
8709.19.00	-	20	--Outros	-	-	06/02/2026	-
8709.90.00	-	20	-Partes	-	-	06/02/2026	-
8805.10.00	-	7,2	-Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterrissagem (aterragem) de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes	-	-	01/03/2026	-
8901.10.00	-	20	-Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; ferryboats	-	-	06/02/2026	-
8901.30.00	-	20	-Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 8901.20	-	-	06/02/2026	-
8902.00.10	-	20	De comprimento, de proa a popa, igual ou superior a 35 m	-	-	06/02/2026	-
8902.00.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
8904.00.00	-	20	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações.	-	-	06/02/2026	-
8905.10.00	-	20	-Dragas	-	-	06/02/2026	-
8905.20.00	-	20	-Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	-	-	06/02/2026	-
8905.90.00	-	20	-Outros	-	-	06/02/2026	-
8906.10.00	-	20	-Navios de guerra	-	-	06/02/2026	-
8906.90.00	-	20	-Outras	-	-	06/02/2026	-
8907.10.00	-	20	-Balsas infláveis	-	-	06/02/2026	-
8907.90.00	-	20	-Outras	-	-	06/02/2026	-
9001.10.11	-	12,6	De diâmetro de núcleo inferior a 11 micrômetros (microns)	-	-	06/02/2026	-
9001.10.19	-	12,6	Outras	-	-	06/02/2026	-
9001.10.20	-	20	Feixes e cabos de fibras ópticas	-	-	06/02/2026	-
9002.11.20	-	7,2	De aproximação (zoom) para câmeras de televisão, de 20 ou mais aumentos	-	-	01/03/2026	-
9002.90.10	-	7,2	Comutadores (switches) optomecânicos, do tipo utilizado em redes ópticas de transmissão de dados, próprios para montagem por inserção (PTH -Pin Through Hole)	-	-	01/03/2026	-
9005.80.00	-	20	-Outros instrumentos	-	-	06/02/2026	-
9005.90.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9006.30.00	-	20	-Câmeras fotográficas especialmente concebidas para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	-	-	06/02/2026	-
9006.59.30	-	7,2	Fotocompositoras a laser para preparação de clichês	-	-	01/03/2026	-
9007.10.00	-	20	-Câmeras	-	-	06/02/2026	-



9007.20.20	-	7,2	Para filmes de largura igual ou superior a 35 mm, mas não superior a 70 mm	-	-	01/03/2026	-
9007.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9007.91.00	-	20	--De câmeras	-	-	06/02/2026	-
9007.92.00	-	20	--De projetores	-	-	06/02/2026	-
9010.10.10	-	7,2	Cubas e cubetas, de operação automática e programáveis	-	-	01/03/2026	-
9010.10.20	-	7,2	Amplificadoras-copiadoras automáticas para papel fotográfico, com capacidade superior a 1.000 cópias por hora	-	-	01/03/2026	-
9010.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9010.50.10	-	7,2	Processadores fotográficos para o tratamento eletrônico de imagens, mesmo com saída digital	-	-	01/03/2026	-
9010.50.20	-	7,2	Aparelhos para revelação automática de chapas de fotopolímeros com suporte metálico	-	-	01/03/2026	-
9010.90.10	-	20	De aparelhos ou material da subposição 9010.10 ou do item 9010.50.10	-	-	06/02/2026	-
9011.10.00	-	20	-Microscópios estereoscópicos	-	-	06/02/2026	-
9011.20.10	-	7,2	Para fotomicrografia	-	-	01/03/2026	-
9011.20.20	-	7,2	Para cinefotomicrografia	-	-	01/03/2026	-
9011.20.30	-	7,2	Para microprojeção	-	-	01/03/2026	-
9011.80.10	-	4	Binoculares de platina móvel	-	-	06/02/2026	-
9011.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9011.90.10	-	7,2	Dos artigos da subposição 9011.20	-	-	01/03/2026	-
9011.90.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9012.90.10	-	7,2	De microscópios eletrônicos	-	-	01/03/2026	-
9012.90.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9013.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9013.20.00	-	20	-Lasers, exceto diodos laser	-	-	06/02/2026	-
9013.90.00	-	20	-Partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
9014.10.00	-	20	-Bússolas, incluindo as agulhas de marear	-	-	06/02/2026	-
9014.20.10	-	7,2	Altímetros	-	-	01/03/2026	-
9014.20.20	-	7,2	Pilotos automáticos	-	-	01/03/2026	-
9014.20.30	-	7,2	Inclinômetros	-	-	01/03/2026	-
9014.20.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
9014.80.10	-	20	Sondas acústicas (ecobatímetros) ou de ultrassom (sonar e semelhantes)	-	-	06/02/2026	-
9014.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9014.90.00	-	20	-Partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
9015.10.00	-	20	-Telômetros	-	-	06/02/2026	-
9015.20.10	-	20	Com sistema de leitura por meio de prisma ou micrômetro óptico e precisão de leitura de 1 segundo	-	-	06/02/2026	-
9015.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9015.30.00	-	20	-Níveis	-	-	06/02/2026	-
9015.40.00	-	7,2	-Instrumentos e aparelhos de fotogrametria	-	-	01/03/2026	-
9015.80.10	-	20	Molinetes hidrométricos	-	-	06/02/2026	-
9015.90.10	-	7,2	De instrumentos ou aparelhos da subposição 9015.40	-	-	01/03/2026	-
9015.90.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-



9016.00.10	-	20	Sensíveis a pesos não superiores a 0,2 mg	-	-	06/02/2026	-
9016.00.90	-	20	Outras	-	-	06/02/2026	-
9017.10.10	-	7,2	Automáticas	-	-	01/03/2026	-
9017.90.10	-	7,2	De mesas ou máquinas de desenhar, automáticas	-	-	01/03/2026	-
9018.11.00	-	20	--Eletrocardiógrafos	-	-	06/02/2026	-
9018.12.10	-	7,2	Ecógrafos com análise espectral Doppler	-	-	01/03/2026	-
9018.12.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.13.00	-	7,2	--Aparelhos de diagnóstico de imagem por ressonância magnética	-	-	01/03/2026	-
9018.14.10	-	7,2	Scanner de tomografia por emissão de pósitrons (PET - Positron Emission Tomography)	-	-	01/03/2026	-
9018.14.20	-	7,2	Câmaras gama	-	-	01/03/2026	-
9018.14.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.19.10	-	7,2	Endoscópios	-	-	01/03/2026	-
9018.19.20	-	20	Audiômetros	-	-	06/02/2026	-
9018.19.80	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.19.90	-	20	Partes	-	-	06/02/2026	-
9018.20.10	-	7,2	Para cirurgia, que operem por laser	-	-	01/03/2026	-
9018.20.20	-	7,2	Outros, para tratamento bucal, que operem por laser	-	-	01/03/2026	-
9018.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.41.00	-	20	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	-	-	06/02/2026	-
9018.49.40	-	7,2	Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de partículas	-	-	01/03/2026	-
9018.49.91	-	7,2	Para desenho e construção de peças cerâmicas para restaurações dentárias, computadorizados	-	-	01/03/2026	-
9018.50.10	-	7,2	Microscópios binoculares, do tipo utilizado em cirurgia oftalmológica	-	-	01/03/2026	-
9018.50.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.90.31	-	7,2	Litotritores por onda de choque	-	-	01/03/2026	-
9018.90.39	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9018.90.40	-	12,6	Rins artificiais	-	-	06/02/2026	-
9018.90.50	-	20	Aparelhos de diatermia	-	-	06/02/2026	-
9018.90.91	-	20	Incubadoras para bebês	-	-	06/02/2026	-
9018.90.93	-	7,2	Aparelhos para terapia intra-uretral por micro-ondas (TUMT), próprios para o tratamento de afecções prostáticas, computadorizados	-	-	01/03/2026	-
9018.90.94	-	7,2	Endoscópios	-	-	01/03/2026	-
9019.10.00	-	20	-Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	-	-	06/02/2026	-
9019.20.10	-	20	De oxigenoterapia	-	-	06/02/2026	-
9019.20.20	-	20	De aerossolterapia	-	-	06/02/2026	-
9019.20.30	-	20	Respiratórios de reanimação	-	-	06/02/2026	-
9019.20.40	-	20	Respiradores automáticos (pulmões de aço)	-	-	06/02/2026	-
9019.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9022.12.00	-	7,2	--Aparelhos de tomografia computadorizada	-	-	01/03/2026	-
9022.13.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9022.13.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-



9022.14.11	-	20	Para mamografia	-	-	06/02/2026	-
9022.14.12	-	7,2	Para angiografia	-	-	01/03/2026	-
9022.14.13	-	7,2	Para densitometria óssea, computadorizados	-	-	01/03/2026	-
9022.14.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9022.14.90	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
9022.19.10	-	7,2	Espectrômetros ou espectrógrafos de raios X	-	-	01/03/2026	-
9022.19.91	-	20	Do tipo utilizado para inspeção de bagagens, com túnel de altura inferior ou igual a 0,4 m, largura inferior ou igual a 0,6 m e comprimento inferior ou igual a 1,2 m	-	-	06/02/2026	-
9022.19.99	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
9022.21.10	-	20	Aparelhos de radiocobalto (bombas de cobalto)	-	-	06/02/2026	-
9022.21.20	-	7,2	Outros, para gamaterapia	-	-	01/03/2026	-
9022.21.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9022.29.10	-	7,2	Para detecção do nível de enchimento ou tampas faltantes, em latas de bebidas, por meio de raios gama	-	-	01/03/2026	-
9022.29.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-

9022.30.00	-	7,2	-Tubos de raios X	-	-	01/03/2026	-
9022.90.10	-	20	Geradores de tensão	-	-	06/02/2026	-
9022.90.20	-	20	Telas radiológicas	-	-	06/02/2026	-
9022.90.80	-	20	Outros, excluindo as partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
9022.90.91	-	20	De aparelhos de raios X	-	-	06/02/2026	-
9022.90.99	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9024.10.10	-	20	Para ensaios de tração ou compressão	-	-	06/02/2026	-
9024.10.20	-	20	Para ensaios de dureza	-	-	06/02/2026	-
9024.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9024.80.11	-	7,2	Automáticos, para fios	-	-	01/03/2026	-
9024.80.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9024.80.21	-	7,2	Máquinas para ensaios de pneumáticos	-	-	01/03/2026	-
9024.80.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9024.80.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9024.90.00	-	20	-Partes e acessórios	-	-	06/02/2026	-
9027.20.11	-	7,2	De fase gasosa	-	-	01/03/2026	-
9027.20.12	-	7,2	De fase líquida	-	-	01/03/2026	-
9027.20.19	-	7,2	Outros	-	-	01/03/2026	-
9027.20.21	-	7,2	Sequenciadores automáticos de ADN mediante eletroforese capilar	-	-	01/03/2026	-
9027.20.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9027.30.11	-	7,2	De emissão atômica	-	-	01/03/2026	-
9027.30.20	-	20	Espectrofotômetros	-	-	06/02/2026	-
9027.50.10	-	20	Colorímetros	-	-	06/02/2026	-
9027.50.20	-	20	Fotômetros	-	-	06/02/2026	-
9027.50.30	-	20	Refratômetros	-	-	06/02/2026	-
9027.50.40	-	20	Sacarímetros	-	-	06/02/2026	-
9027.50.50	-	7,2	Citômetro de fluxo	-	-	01/03/2026	-
9027.89.11	-	7,2	Calorímetros	-	-	01/03/2026	-
9027.89.12	-	20	Viscosímetros	-	-	06/02/2026	-
9027.89.13	-	20	Densitômetros	-	-	06/02/2026	-
9027.89.14	-	20	Aparelhos medidores de pH	-	-	06/02/2026	-



9027.89.20	-	7,2	Polarógrafos	-	-	01/03/2026	-
9027.89.91	-	7,2	Exposímetros	-	-	01/03/2026	-
9027.90.10	-	4	Micrótomos	-	-	06/02/2026	-
9027.90.91	-	7,2	De espectrômetros e espectrógrafos, de emissão atômica	-	-	01/03/2026	-
9027.90.93	-	7,2	De polarógrafos	-	-	01/03/2026	-
9028.10.11	-	20	Do tipo utilizado em postos (estações) de serviço ou garagens	-	-	06/02/2026	-
9028.10.19	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9028.30.11	-	20	Digitais	-	-	06/02/2026	-
9028.30.21	-	20	Digitais	-	-	06/02/2026	-
9028.30.31	-	20	Digitais	-	-	06/02/2026	-
9030.10.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.20.29	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.20.30	-	7,2	Oscilógrafos	-	-	01/03/2026	-
9030.31.00	-	20	--Multímetros, sem dispositivo registrador	-	-	06/02/2026	-
9030.32.00	-	20	--Multímetros, com dispositivo registrador	-	-	06/02/2026	-
9030.33.11	-	12,6	Digitais	-	-	06/02/2026	-
9030.33.19	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.33.29	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.33.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.39.10	-	12,6	De teste de continuidade em circuitos impressos	-	-	06/02/2026	-
9030.39.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.40.10	-	12,6	Analísadores de protocolo	-	-	06/02/2026	-
9030.40.20	-	12,6	Analísadores de nível seletivo	-	-	06/02/2026	-
9030.40.30	-	12,6	Analísadores digitais de transmissão	-	-	06/02/2026	-
9030.40.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.82.10	-	12,6	De testes de circuitos integrados	-	-	06/02/2026	-
9030.82.90	-	12,6	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.84.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9030.89.30	-	12,6	Frequencímetros	-	-	06/02/2026	-
9030.89.40	-	12,6	Fasímetros	-	-	06/02/2026	-
9030.90.10	-	20	De instrumentos e aparelhos da subposição 9030.10	-	-	06/02/2026	-
9031.10.00	-	20	-Máquinas de balancear (equilibrar) peças mecânicas	-	-	06/02/2026	-
9031.20.10	-	20	Para motores	-	-	06/02/2026	-
9031.20.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9031.41.00	-	20	--Para controle de wafers ou de dispositivos, semicondutores (incluindo os circuitos integrados), ou para controle de fotomáscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores (incluindo os circuitos integrados)	-	-	06/02/2026	-
9031.49.10	-	7,2	Para medida de parâmetros dimensionais de fibras de celulose, por meio de raios laser	-	-	01/03/2026	-
9031.49.20	-	7,2	Para medida da espessura de pneumáticos de veículos automóveis, por meio de raios laser	-	-	01/03/2026	-
9031.49.90	-	20	Outros	-	-	06/02/2026	-
9031.80.12	-	20	Rugosímetros	-	-	06/02/2026	-
9031.80.20	-	20	Máquinas para medição tridimensional	-	-	06/02/2026	-
9031.80.30	-	10	Metros padrões	-	-	06/02/2026	-
9031.80.50	-	7,2	Aparelhos para análise de têxteis, computadorizados	-	-	01/03/2026	-
9031.80.60	-	20	Células de carga	-	-	06/02/2026	-
9031.80.91	-	7,2	Para controle dimensional de pneumáticos, em condições de carga	-	-	01/03/2026	-
9031.90.10	-	20	De bancos de ensaio	-	-	06/02/2026	-
9032.89.30	-	20	Equipamentos digitais para controle de veículos ferroviários	-	-	06/02/2026	-
9032.89.84	-	20	De velocidade de motores elétricos por variação de frequência	-	-	06/02/2026	-
9402.90.10	-	20	Mesas de operação	-	-	06/02/2026	-



9402.90.20	-	20	Camas dotadas de mecanismos para usos clínicos	-	-	06/02/2026	-
9406.10.10	-	20	Estufas	-	-	06/02/2026	-
9406.20.00	-	20	-Unidades de construção modulares, de aço	-	-	06/02/2026	-
9406.90.10	-	20	Estufas	-	-	06/02/2026	-
9406.90.20	-	20	Com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas principalmente dessas matérias	-	-	06/02/2026	-

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

